



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013

**Regime de Compra:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas, para cultivo de plantas medicinais, em atendimento ao projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

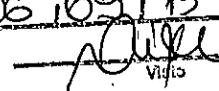
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 17 de setembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

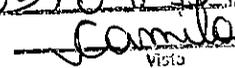
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

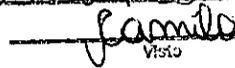
Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de setembro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE-PR  
de 08/09/13  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3668  
de 09/09/13 nº 34  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico nº 988  
de 04/09/13 nº 03  
  
Visto

Processo Licitatório

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Folha nº 01

Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

JTGM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de ferramentas e insumos para o Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde em julho de 2012 segundo Edital nº 01 de 26 de abril de 2012 – Seleção de Propostas de Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do SUS, de acordo com a Política e Programa Nacional de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos

**OBJETO:** ferramentas e insumos para o cultivo de plantas medicinais.

Valor Estimado: R\$ 4.891,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura



Data da Solicitação: 03/09/2013

Carimbo

Marciane Maria Specht

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

CP: 065.920.889-64  
Secretaria Municipal de Saúde do  
Município de Pato Bragado - PR

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DA PREFEITA**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA LICITAÇÕES**

**Campos (1 a 15):**

**\*(01) Objeto**

Aquisição de ferramentas e insumos para cultivo de plantas medicinais

**\*(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado, com o intuito de desenvolver a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápico, conforme Projeto aprovado pelo Ministério da Saúde em julho de 2012 segundo Edital nº 01 de 26 de abril de 2012 – Seleção de Propostas de Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do SUS, de acordo com a Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Propõe-se através desde adquirir ferramentas e insumos para cultivo de plantas medicinais a serem repassados aos agricultores familiares pré-selecionados.

**\*(03) Especificações técnicas**

- Substrato a base de humus e material orgânico, embalada em saco de 25 Kg.;
- Adubo de origem orgânica (esterco de aves) embalada em saco 25 Kg.;
- Mangueira preta-bitola (3/4x1,5mm) – polietileno;
- Mangueira preta perfurada (gotejamento) bitola (1/2)- polietileno;
- Gotejadores para garrafas pet em pvc rígido;
- Carrinho-de-mão com caixa em metal capacidade de 60 L, com pneu e câmara;
- Kit de jardinagem contendo pá, garfo, rastel. (Pá concha de bico-25cm de largura em aço, cabo em madeira-120 cm; garfo 4 dentes em aço com cabo de madeira- 120 cm; Rastel 14 dentes de aço-37 cm de largura com cabo de madeira- 120 cm;
- Enxada em aço -20 cm de largura com cabo de madeiras - 120 cm;
- Enxada em aço -10 cm de largura com cabo de madeiras - 120 cm;
- Mestres de Eucalipto tratado de 2 metros, cabeça com 22 cm;
- Palanques de Eucalipto tratado de 1.8metros com cabeça de 18 cm;
- Catracas em aço 5x6 cm;
- Arame liso ovulado, galvanizado leve, bitola(pg) 15x17 .

**\*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega devera ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado., num prazo de 15 dias.

**(05) Prazo e condições de garantia**

Os palanques de madeira com 15 anos de garantia e os demais conforme suas especificações técnicas

**\*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

As mercadorias serão recebidas e conferidas pelo setor de compras ,na secretaria de saúde.

**(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

**(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(09) Obrigações da contratada**

Processo Licitatório

Folha nº 03  
Pato Bragado - PR



As mercadorias deverão ser entregues conforme solicitação de boa qualidade e dentro dos prazos de validade.

**(10) Qualificação técnica**

.....

**\*(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por item

**(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo 1.

**(13) Resultados esperados**

Consolidar a produção de matéria prima de plantas medicinais a partir da agricultura familiar.

**(14) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

**(15) Condições gerais**

Realização de licitação na forma de pregão, por se tratar de recursos federais.

Processo Licitatório

Folha nº 04

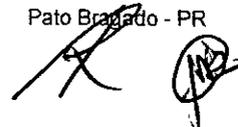
Pato Bragado - PR



## ANEXO 01:

ITEM:	QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	750 kg	Substrato comercial	Substrato a base de humus e material orgânico, embalada em saco de 25 Kg.	R\$ 0,68 (KG)	R\$ 510,00
02	985 kg	Adubo orgânico	Adubo de origem orgânica (esterco de aves) embalada em saco 25 Kg	R\$ 0,60(KG)	R\$ 591,00
03	100 metros	Mangueira (3/4)	Mangueira preta-bitola (3/4x1,5mm) - polietileno	R\$ 0,87(metro)	R\$ 87,00
04	300 metros	Mangueira perfurada (gotejamento)	Mangueira preta perfurada (gotejamento) bitola (1/2)- polietileno	R\$ 0,55(metro)	R\$ 165,00
05	40 unidades	Gotejadores para garrafas pet	Gotejadores para garrafas pet em pvc rígido	R\$ 8,00	R\$ 320,00
06	4 unidades	Carrinho-de-mão	Carrinho-de-mão com caixa em metal capacidade de 60 L, com pneu e camara	R\$ 97,65 unid.	R\$ 390,60
07	4 unidades	Kit de jardinagem	Kit de jardinagem contendo pá, garfo, rastel. (Pá concha de bico-25cm de largura em aço, cabo em madeira-120 cm; garfo 4 dentes em aço com cabo de madeira- 120 cm; Rastel 14 dentes de aço-37 cm de largura com cabo de madeira- 120 cm	R\$ 67,00(kit)	R\$ 268,00
08	4 unidades	Enxadas com cabo	Enxada em aço -20 cm de largura com cabo de madeiras - 120 cm	R\$ 19,75 unid.	R\$79,00
09	4 unidades	Enxadão com cabo	Enxadão em aço -10 cm de largura com cabo de madeiras - 120 cm	R\$ 23,20 unid.	R\$ 92,80
10	12 unidades	mestres	Mestres de Eucalipto tratado de 2 metros, cabeça com 22 cm	R\$67,50 unid.	R\$ 810,00
11	24 unidades	palanques	Palanques de Eucalipto tratado de 1.8metros com cabeça de 18 cm	R\$55,00 unid.	R\$1320,00
12	36 unidades	catracas	Cátracas em aço 5x6 cm	R\$4,10 unid.	147,60
13	200 metros	arame	Arame liso ovulado, galvanizado leve, bitola(pg) 15x17 .	R\$ 0,55 metro	110,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.891,00</b>

Processo Licitatório

Folha nº 05  
Pato Branco - PR


Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde no Município de Pato Bragado.

Descrição do Bem / Serviço:		Ferramentas e Insumos para cultivo de Plantas Medicinais		
Quantidade	Descrição	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
750 kg	Substrato comercial	Substrato a base de Humus e material Orgânico, embalada em saco de 25 kg	R\$ 16,95	R\$ 508,50
985 kg	Adubo orgânico	Adubo de origem orgânico (esterco de aves), embalada em sacos de 25 kg	R\$ 14,25	R\$ 555,75
100 metros	Mangueira (3/4)	Mangueira preta bitola (3/4X1,5 mm) em Polietileno	R\$ 0,82	R\$ 82,00
300 metros	Mangueira perfurada (gotejamento)	Mangueira preta perfurada, bitola de (1/2) em Polietileno	R\$ 0,52	R\$ 156,00
40 unidades	Gotejadores para garrafas pet	Gotejadores para garrafas pet em pvc rígido	—	—

4 unidades	Carrinho de mão	Carrinho-de-mão com caixa em metal capacidade de 60L, com pneu e câmara	R\$ 97.65	R\$ 390.60
4 unidades	Kit de jardinagem	Kit de Jardinagem contendo pá, garfo, rastel (Pá coícha de Bico - 25 cm de largura em aço; cabo em madeira - 120 cm Garfo 4 dentes em aço com cabo de madeira - 120 cm Rastel 14 dentes em aço - 37 cm de largura com cabo de madeira - 120 cm)	R\$ 66.63	R\$ 300.55
4 unidades	Enxadas com cabo	Enxada em aço - 20 cm de largura com Cabo de madeira - 120 cm	R\$ 19.75	R\$ 79.00
4 unidades	Enxadão com cabo	Enxadão em aço - 10 cm de largura com cabo de madeira - 120 cm	R\$ 23.20	R\$ 92.80
12 unidades	Mestres	Mestres de madeira de (Eucalipto tratado de 2 metros de altura com cabeça de 22 cm de diâmetro)	—	—
24 unidades	Palanques	Palanques de madeira de (Eucalipto tratado de 1.8 metros de altura com cabeça de 18 cm de diâmetro)	—	—

36 unidades	Catracas	Catracas em aço 5x6 cm	R\$ 5.50	R\$ 198.00
200 metros	Arame	Arame liso ovulado, galvanização leve, bitola (pg) 15x17 com 1000 metros de comprimento	R\$ — 8,90 Kg todo metro 0,44 metro	R\$ —

Por favor colocar o carimbo da empresa e assinatura do responsável

Duvidas: Claudete 32821396

  
**PANORAMA PATO BRAGADO**  
**(45) 3282 - 1679**

Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde no Município de Pato Bragado.

Descrição do Bem / Serviço:		Ferramentas e Insumos para cultivo de Plantas Medicinais		
Quantidade	Descrição	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
750 kg	Substrato comercial	Substrato a base de Humus e material Orgânico, embalada em saco de 25 kg	17,00	510,00
985 kg	Adubo orgânico	Adubo de origem orgânico (esterco de aves), embalada em sacos de 25 kg	17,00	680,00
100 metros	Mangueira (3/4)	Mangueira preta bitola (3/4X1,5 mm) em Polietileno	0,95	95,00
300 metros	Mangueira perfurada (gotejamento)	Mangueira preta perfurada, bitola de (1/2) em Polietileno	0,62	186,00
40 unidades	Gotejadores para garrafas pet	Gotejadores para garrafas pet em pvc rígido	—	—

4 unidades	Carrinho de mão	Carrinho-de-mão com caixa em metal capacidade de 60L, com pneu e câmara	98,00	392,00
4 unidades	Kit de jardinagem	Kit de Jardinagem contendo pá, garfo, rastel (Pá concha de Bico - 25 cm de largura em aço, cabo em madeira - 120 cm Garfo 4 dentes em aço com cabo de madeira - 120 cm Rastel 14 dentes em aço - 37 cm de largura com cabo de madeira - 120 cm)	90,00	360,00
4 unidades	Enxadas com cabo	Enxada em aço - 20 cm de largura com Cabo de madeira - 120 cm	25	100,00
4 unidades	Enxada com cabo	Enxada em aço - 10 cm de largura com cabo de madeira - 120 cm	42	168,00
12 unidades	Mestres	Mestres de madeira de (Eucalipto tratado de 2 metros de altura com cabeça de 22 cm de diâmetro)		
24 unidades	Palanques	Palanques de madeira de (Eucalipto tratado de 1.8 metros de altura com cabeça de 18 cm de diâmetro)		

36 unidades	Catracas	Catracas em aço 5x6 cm	4,10	147,60
200 metros	Arame	Arame liso ovulado, galvanização leve, bitola (pg) 15x17 com 1000 metros de comprimento	<del>343,75</del>	

Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

Por favor colocar o carimbo da empresa e assinatura do responsável

Duvidas: Claudete 32821396

*Nelson Spies*  
**AGROPECUÁRIA BRUSHUI**

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Romal Madeiras" <romalmadeiras@hotmail.com>

De: romalmadeiras@hotmail.com

Para: "claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br" <claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br>

Data: 02/09/2013 12:37 (01:16 horas atrás)

Assunto: Orçamento ROMAL MADEIRAS 

Boa tarde Claudete, segue orçamento solicitado;

**EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO COM 15 ANOS DE GARANTIA**

24 peças 17-20cmx1,80m R\$ 1340,00

12 peças 20-23cmx2,00m R\$ 810,00

Total R\$ 2150,00

Qualquer dúvida entre em contato.

Obrigado.

Tiago Grenzel.

**ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ 11.630.125/0001-11

INSCRIÇÃO 90.511.944-35

AVENIDA MARIPA, 1381 - JARDIM BRITANIA

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

CEP 85960-000

Desde 1987.

TELEFONE/FAX 45-3254-4235

EMAIL [romalmadeiras@hotmail.com](mailto:romalmadeiras@hotmail.com)

MSN [tiagogrenzel@hotmail.com](mailto:tiagogrenzel@hotmail.com)

TIAGO GRENZEL / CELULAR 45-9134-4067

RONI GRENZEL / CELULAR 45-9134-4070

Processo Licitatório

Folha nº

19

Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de setembro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de ferramentas e insumos agrícolas, para cultivo de plantas medicinais, em atendimento ao projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais**

3.3.90.30.31.5347 – Sementes, mudas de Plantas e insumos

3.3.90.30.42.5346 - Ferramentas

Cordialmente



Cleunice Pritzen Finken  
Agente de Administração

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Processo Licitatório**

Folha nº 13

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5346	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5082
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103031450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	1031000	Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema	
Natureza da Despesa.... =	3.3.90.30.42.00.00	FERRAMENTAS	
Fonte de Recursos..... =	498	Assistência Farmaceutica	

Saldos de 01/09/2013 até 02/09/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 14

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5347	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5082
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103031450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	1031000	Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Mediciniais no Sistema	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.31.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	:
Fonte de Recursos..... =	498	Assistência Farmaceutica	

Saldos de 01/09/2013 até 02/09/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório

Folha nº 15

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 122/2013

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para ferramentas e insumos agrícolas para o cultivo de plantas medicinais a serem aplicados no Projeto de implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no SUS do município.

## RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

## PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de setembro de 2013.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 16

Pato Bragado - PR  
Página 1 de 1



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de setembro de 2013.

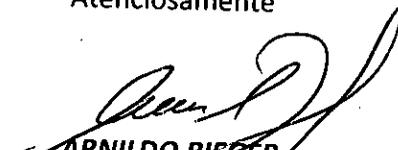
De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de ferramentas e insumos agrícolas, para cultivo de plantas medicinais, em atendimento ao projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

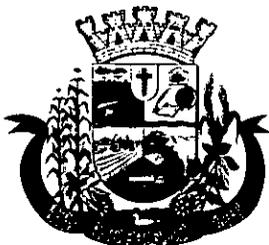
*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

17

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 122/2013**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 17/09/2013, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 122/2013, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min horas, do dia 17/09/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de ferramentas e insumos agrícolas, para cultivo de plantas medicinais, em atendimento ao projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

1.2 As quantidades a serem adquiridas e as características mínimas estão especificados no Termo de Referência, anexo deste Edital, e deverão ser ofertados em conformidade com as condições nele mencionadas.

1.3 Os produtos, objeto desta licitação deverão atender creteriosamente as especificações exigidas no Termo de referência deste Edital.

1.4 Uma vez solicitados as ferramentas e insumos, estes deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento de referida solicitação, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado – PR, sem custo adicional de frete.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **17 de setembro de 2013, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 122/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 10H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 122/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 10H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição das ferramentas e insumos, nos termos descritos no objeto desta licitação, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.9. Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta, constante no anexo VII. Qualquer informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por item, são os constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto Máximo Global desta Licitação é de R\$ 4.891,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de dezembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues no território do Município de Pato Bragado, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

9.3. As ferramentas e insumos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer as ferramentas e insumos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do Objeto desta Licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012).

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, **que deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
  - 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 20 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.

22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 24 - FORO

- 24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de setembro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 31

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 122/2013

1.1. Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas, para cultivo de plantas medicinais, em atendimento ao "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme relacionado:

ITEM	QUANTIDADE:	ESPECIFICAÇÃO	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Global do Item
01	750 kg	Substrato Comercial a base de humus e material orgânico, embalada em saco de 25 Kg.	R\$ 0,68	R\$ 510,00
02	985 kg	Adubo orgânico de origem orgânica (esterco de aves) embalada em saco 25 Kg	R\$ 0,60	R\$ 591,00
03	100 metros	Mangueira ¾ preta-bitola (3/4x1,5mm) - polietileno	R\$ 0,87	R\$ 87,00
04	300 metros	Mangueira preta perfurada (gotejamento) bitola (1/2)- polietileno	R\$ 0,55	R\$ 165,00
05	40 unidades	Gotejadores para garrafas pet em pvc rígido	R\$ 8,00	R\$ 320,00
06	4 unidades	Carrinho-de-mão com caixa em metal capacidade de 60 L, com pneu e camara	R\$ 97,65	R\$ 390,60
07	4 Kit	Kit de jardinagem contendo pá, garfo, rastel. (Pá concha de bico-25cm de largura em aço, cabo em madeira-120 cm; garfo 4 dentes em aço com cabo de madeira- 120 cm; Rastel 14 dentes de aço-37 cm de largura com cabo de madeira- 120 cm	R\$ 67,00	R\$ 268,00
08	4 unidades	Enxada em aço -20 cm de largura com cabo de madeiras - 120 cm	R\$ 19,75	R\$79,00
09	4 unidades	Enxadão em aço -10 cm de largura com cabo de madeiras - 120 cm	R\$ 23,20	R\$ 92,80
10	12 unidades	Palanques Mestres de Eucalipto tratado de 2 metros, cabeça com 22 cm	R\$ 67,50	R\$ 810,00
11	24 unidades	Palanques de Eucalipto tratado de 1.8metros com cabeça de 18 cm	R\$ 55,00	R\$1320,00
12	36 unidades	Catracas em aço 5x6 cm	R\$ 4,10	147,60
13	200 metros	Arame liso ovulado, galvanizado leve, bitola(pg) 15x17 .	R\$ 0,55	110,00

As ferramentas e insumos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 25

~~Pato Bragado - PR~~



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 36

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 37

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006) – Fora dos envelopes

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório

Folha nº 38

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ferramentas e insumos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 122/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição das ferramentas e insumos, com citação da marca	Valor Unitário	Valor Global
1				

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº

39

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ....., CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de dezembro de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas, para cultivo de plantas medicinais, em atendimento ao "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme relacionado:

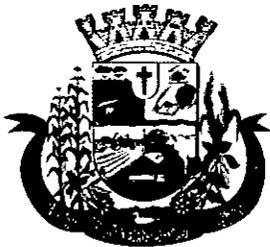
ITEM	QUANTIDADE:	ESPECIFICAÇÃO	Teto Máximo Unitário	Teto Máximo Global do Item
01				
02				
03				

#### Dos Produtos:

Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 122/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º ..... e a Conta Corrente n.º ..... que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega das ferramentas e insumos será de até 15 (quinze) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo secretário Municipal de saúde, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição do Objeto descrito neste Contrato, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais**

**4.4.90.52.28.4988 – Máquinas e Equipamentos de natureza Industrial – Fonte 500**

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de dezembro de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

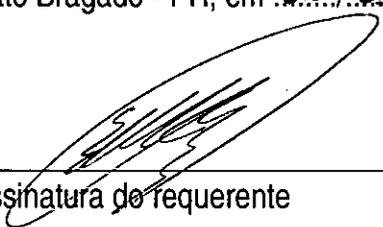
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 122/13  
Objeto: Aquisição de Ferramentas e Insumos Agrícolas  
Data de Abertura: 17/09/13  
Hora: 10h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Panorama Produtos Agropecuários LTDA - Pato Bragado  
Endereço: Ao. Continental n.º 715  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 01.12.468/0002-07  
Telefone: (45) 3282-1679  
Pessoa para contato: Eloi  
Email: picopaci@bol.com

Pato Bragado - PR, em 09/09/13

  
Assinatura do requerente

759 538 039 - 15  
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 43

Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

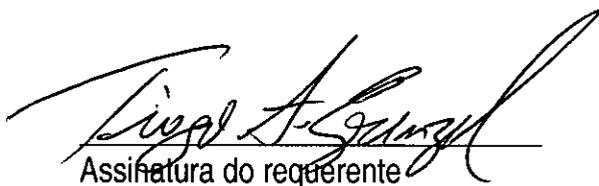
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço  
N.º 122  
Objeto: Je de Materiais  
Data de Abertura: 17/09/13  
Hora: 10:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Endereço: AV. MARIPA, n.º 1381  
Cidade: MARACAL CÂNDIDO RONDON - PR  
CNPJ nº: 11.630.125/0001-11  
Telefone: 45-3254-4235  
Pessoa para contato: TIAGO SPENZEL  
Email: ROMAL.MADEIRAS@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 13, 09, 13

  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 24

Pato Bragado - PR

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Romal Madeiras e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.630.125/0001-11, com sede à Avenida Maripá, n.º 1381, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Tiago Augusto Grenzel, RG 6.580.437-9 e CPF n.º 051.183.489-60, residente na Cidade de Marechal Cândido Rondon, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Tiago Augusto Grenzel, RG 6.580.437-9 e CPF n.º 051.183.489-60, residente na Cidade de Marechal Cândido Rondon, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 122/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon – PR, em 17 de setembro de 2013.



ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Tiago Augusto Grenzel – Sócio Administrador  
RG 6.580.437-9  
CPF n.º 051.183.489-60

Processo Licitatório

Folha nº 45

Pato Bragado - PR

# **ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES**

**Romal Madeiras e Construções Ltda**

**Avenida Maripá, nº 1381, Centro**

**85.960-000 – Marechal Cândido Rondon - PR**

**CNPJ nº 11.630.125/0001-11**

**CICAD nº 90511944-35**

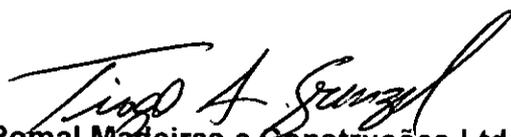
## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

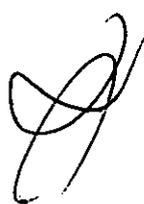
Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Pregão Presencial nº 122/2013

A empresa **ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.630.125/0001-11, com sede na Avenida Maripá, nº 1381, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, por intermédio de seu administrador Sr. **Tiago Augusto Grenzel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.580.437-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 051.183.489-60, **DECLARA** sob as penas da lei, que se enquadra no Regime de Microempresa nos termos do Artigo 3º caput, Incisos I e II, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 13 de Setembro de 2.013.

  
**Romal Madeiras e Construções Ltda**  
**Tiago Augusto Grenzel - Administrador**  
**CPF nº 051.183.489-60**  
**RG nº 6.580.437-9-SSP/PR**

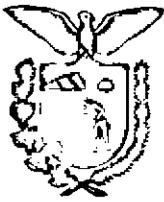


Processo Licitatório

Folha nº

46

Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0670268-3	<b>CNPJ</b> 11.630.125/0001-11	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/03/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 18/02/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA MARIIPA, 1381, JARDIM BRITANIA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, ARTEFATOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ESCRITORIO DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO, SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, COLOCAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES, MEIO FIO E CALÇADAS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES, SERVIÇOS DE PINTURA, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EDIFÍCIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
TIAGO AUGUSTO GRENZEL 051.183.489-60	57.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA BRUNA GRENZEL 089.008.639-75	3.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 22/05/2012	<b>Número:</b> 20123672937		XXXXXXXXXX
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de setembro de 2013

13/543839-0



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



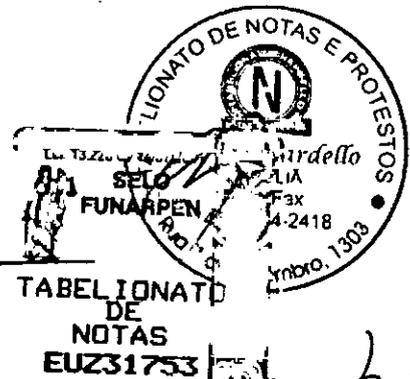
TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1383 - Jardim Britânia (91) 3294-2418

16 SET. 2013 PR

*[Assinatura]*

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião  
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
 AMÉLIA HACKBARTH  
 BÁRBARA CRISTINA AULER  
 CAROLINE KROHN

Escritores  
Juramentados



# ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES

Romal Madeiras e Construções Ltda

Avenida Maripá, nº 1381, Centro

85.960-000 – Marechal Cândido Rondon - PR

CNPJ nº 11.630.125/0001-11

CICAD nº 90511944-35

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Pregão Presencial nº 122/2013

ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.630.125/0001-11, com sede na Avenida Maripá, nº 1381, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **Tiago Augusto Grenzel**, portador da Cédula de Identidade nº 6.580.437-9-SSP/PR e do CPF nº 051.183.489-60, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Marechal Cândido Rondon, 13 de Setembro de 2.013.



Romal Madeiras e Construções Ltda  
Tiago Augusto Grenzel – Administrador  
CPF nº 051.183.489-60  
RG nº 6.580.437-9-SSP/PR



Processo Licitatório

Folha nº

48

Pato Bragado - PR

# ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES

Romal Madeiras e Construções Ltda

Avenida Maripá, nº 1381, Centro

85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR

Telefone: 045-3254-4235

CNPJ nº 11.630.125/0001-11

CICAD nº 90511944-35

## PROPOSTA DE PREÇOS

Marechal Cândido Rondon, 13 de Setembro de 2.013.

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, PR.

Prezados Senhores:

Apresentamos e Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ferramentas e insumos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 122/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Vlr Máximo Unitário-R\$	Vlr Máximo Total-R\$
10	Palanques Mestres de Eucalipto tratado de 2 metros, cabeça de 22 cm.	Unidades	12	67,50	810,00
11	Palanques de Eucalipto tratado de 1,8 metros com cabeça de 18 cm.	Unidades	24	55,00	1.320,00
	<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 2.130,00</b>

O valor global da nossa proposta é de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A, Agência: 0859-1, Conta Corrente: 35.857-6.



Processo Licitatório

Folha nº

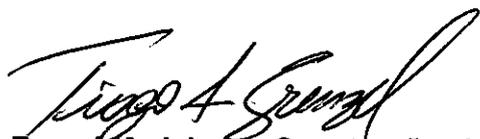
49

Pato Bragado - PR

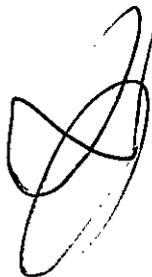
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente



Romal Madeiras e Construções Ltda  
Tiago Augusto Grenzel – Administrador  
CPF nº 051.183.489-60  
RG nº 6.580.437-9-SSP/PR



Processo Licitatório

Folha nº 50

Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 122/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 17/09/2013 – AS 10:10 HORAS**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**PROPONENTE: ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**AVENIDA MARIPÁ, Nº 1381, CENTRO**  
**85.960-000 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR**  
**CNPJ: 11.630.125/0001-11**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BR.**

**PROTOCOLO GERAL**

**Protocolo Nº: 1965**

**Data: 17/09/13**

**HS: 09:59 Cristiane**

**Processo Licitatório**

Folha nº 51

Pato Bragado - PR

**ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ nº 11.630.125/0001-11

Segunda Alteração de Contrato Social – Fls. 01

**TIAGO AUGUSTO GRENZEL**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/04/1985, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado na Travessa Carioca, nº 08, no Conjunto Habitacional Itamaraty, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.580.437-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 051.183.489-60 e **RONI LUIZ GRENZEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1972, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente domiciliado na Rua Goiás, nº 1632, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.338.283-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 704.074.289-68, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de **ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Maripá, nº 1381, no Jardim Britânia, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206702683, em 1º de Março de 2.010 e primeira alteração sob nº 20118499122, em 22 de Novembro de 2.011, inscrita no CNPJ sob nº 11.630.125/0001-11, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo e alteração posterior de acordo com a lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pela lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – Ingressa na sociedade pelo presente instrumento, **MARIA BRUNA GRENZEL**, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/03/1994, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, empresária, residente e domiciliada na Travessa Carioca, nº 08, no Conjunto Habitacional Itamaraty, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.987.498-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 089.008.639-75. **§ Único** – A sócia ora ingressante, **MARIA BRUNA GRENZEL**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, isto é, seu Ativo e Passivo.

**Cláusula Segunda** – O sócio **RONI LUIZ GRENZEL**, que possui na sociedade 3.000 (três mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente à 5% (cinco por cento) do capital social integral, cede e transfere neste ato, a totalidade de suas cotas à sócia ingressante **MARIA BRUNA GRENZEL**, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos pelo adquirente neste ato e à vista, do que recebe quitação pelo presente instrumento.



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon, 16 SET, 2013 PR

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1900 - F.Fax (46) 3284-2419

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULÉR
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA LTDA.  
Fone: 0xx45-3254-1623  
alianca@assistencialalianca.com.br

**CERTIFICO** que o **Selo de Autenticidade** foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**Processo Licitatório**

Folha nº 52

Pato Bragado - PR

**ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ nº 11.630.125/0001-11

Segunda Alteração de Contrato Social – Fls. 02

**Cláusula Terceira** – Tendo vendido a totalidade de suas cotas, o sócio, **RONI LUIZ GRENZEL**, retira-se da sociedade, achando-se totalmente quitado de seus haveres para com a mesma, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente.

**Cláusula Quarta** - Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Cotas	%	Valor R\$
<b>Tiago Augusto Grenzel</b>	57.000	95,00	57.000,00
<b>Maria Bruna Grenzel</b>	3.000	5,00	3.000,00
<b>Total</b>	60.000	100,00	60.000,00

**Cláusula Quinta** – A administração da sociedade que era exercida pelo sócio, **TIAGO AUGUSTO GRENZEL** e **RONI LUIZ GRENZEL**, à partir da presente data passará a ser exercida somente pelo sócio, **TIAGO AUGUSTO GRENZEL**, privativa e individualmente, dispensado da prestação de caução à sociedade, sendo-lhe outorgados desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios, facultada retirada mensal, a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo constituir procuradores por tempo determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Sexta** – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sétima** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, no que não colidirem com as disposições legais vigentes e/ou do presente instrumento.

**Cláusula Oitava** - A vista das modificações ora ajustadas e ante o advento do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), **consolida-se** o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

A sociedade é composta pelos sócios, **TIAGO AUGUSTO GRENZEL**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/04/1985, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR,



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIÃO TO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.C. Rondon 16 SET 2013 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellá
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados

ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA LTDA.  
Fone: 0xx45-3254-1623  
alianca@assistencialianca.com.br

**Processo Licitatório**

Folha nº 53  
Pato Bragado - PR

**CERTIFICO** que a **Sele de Autenticidade** foi afixado na última folha do documento entregue à parte

## ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ nº 11.630.125/0001-11

Segunda Alteração de Contrato Social – Fls. 03

empresário, residente e domiciliado na Travessa Carioca, nº 08, no Conjunto Habitacional Itamaraty, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.580.437-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 051.183.489-60 e **MARIA BRUNA GRENZEL**, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/03/1994, na cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, empresária, residente e domiciliada na Travessa Carioca, nº 08, no Conjunto Habitacional Itamaraty, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.987.498-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 089.008.639-75, e rege-se pela Lei 10.406 de 10/01/2002, e supletivamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, demais disposições aplicáveis à espécie e cláusulas a seguir consolidadas.

- I. A sociedade gira sob o nome empresarial **ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, e tem sede na Avenida Maripá, nº 1381, no Jardim Britânia, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.630.125/0001-11 e NIRE nº 41206702683.
- II. Seu objeto social é a Comercio Varejista de Madeiras, Artefatos e Material de Construção, Escritório de Construção de Sistemas de Saneamento Básico, Serviços de Obras de Acabamento da Construção, Construção de Edifícios Industriais, Comerciais e de Serviços, Colocação de Pedras Irregulares, Meio Fio e Calçadas, Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores, Serviços de Pintura, Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas e Logradouros, Atividades Paisagísticas e Serviços de Limpeza em Prédios e Edifícios.
- III. O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
Tiago Augusto Grenzel	57.000	95,00	57.000,00
Maria Bruna Grenzel	3.000	5,00	3.000,00
<b>Total</b>	<b>60.000</b>	<b>100,00</b>	<b>60.000,00</b>

- IV. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- V. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- VI. A sociedade iniciou as suas atividades em 18 de Fevereiro de 2.010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1903 - F.Fax (49) 3294-2418

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

- M.O. Rondon 16 SET 2013 PR
- [Assinatura]*
- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
  - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
  - AMÉLIA HACKBARTH
  - BÁRBARA CRISTINA AULER
  - CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA LTDA.  
Fones: 0xx45-3254-1623  
alianca@assistencialianca.com.br

*[Assinatura]*  
Processo Licitatório -  
Folha nº 54

Pato Bragado - PR

**ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

CNPJ nº 11.630.125/0001-11

Segunda Alteração de Contrato Social – Fls. 04

- VII. A administração da sociedade cabe ao sócio, **TIAGO AUGUSTO GRENZEL**, privativa e individualmente, dispensado da prestação de caução à sociedade, sendo-lhe outorgados desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios, facultada retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, podendo constituir procuradores por tempo determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.
- VIII. Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.
- IX. Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante e facultade exarada no Artigo 70, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006.
- X. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XI. O foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, é o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e/ou de qualquer ação fundada neste contrato.
- XII. Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, apurar-se-ão os haveres da *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores, da forma que for compatível em vista a capacidade de liquidez da sociedade. **§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.
- XIII. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (45) 3254-2418

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon, 16 SET 2013, PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelã  
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTA  
 AMÉLIA HACKBARTH  
 BÁRBARA CRISTINA AULER  
 CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA LTDA  
Fone: 0xx45-3254-1623  
alianca@assistencialcontabil.com.br

**Processo Licitatório**

Folha nº 55  
Pato Bragado - PR

**CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte**

**ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**  
 CNPJ nº 11.630.125/0001-11  
Segunda Alteração de Contrato Social – Fls. 05

XIV. A sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas naquela lei.

E, por assim terem justo e acertado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 14 de Maio de 2.012.

*Tiago Augusto Grenzel*  
 Tiago Augusto Grenzel

*Maria Bruna Grenzel*  
 Maria Bruna Grenzel

*Roni Luiz Grenzel*  
 Roni Luiz Grenzel



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondon, 16 SET 2012 PR  
*[Signature]*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados



ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA LTDA.  
 Fone: 0xx45-3254-1623  
 alianca@assistencialianca.com.br

**Processo Licitatório**

Folha nº 56

Papo Bragado - PR

*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.580.437-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Tiago A. Grenzel*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.580.437-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/06/2008

NOME: TIAGO AUGUSTO GRENZEL

FILIAÇÃO: ROGERIO ERNESTO GRENZEL  
VANICE GRENZEL

NATURALIDADE: MAL CAND RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE  
C.NASC=8364, LIVRO=111, FOLHA=3V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

07/2008

**CAIXA**



Ministério da Fazenda  
Receita Federal

**CPF**

051.183.489-60

TIAGO AUGUSTO GRENZEL

06/04/1985



OK

*[Handwritten Signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.630.125/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/03/2010</b>
ME EMPRESARIAL <b>ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇOES LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇOES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARIPA</b>	NÚMERO <b>1381</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BRITANIA</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/03/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

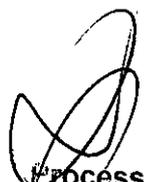
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/09/2013** às **15:15:27** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/09/2013

  
**Processo Licitatório**  
 Folha nº **58**  
**13/09/2013**  
 Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000192013-14025125

Nome: ROMAL MADEIRAS E CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ: 11.630.125/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de impostos, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/07/2013.

Válida até 05/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Holha nº 59

Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11630125/0001-11  
**Razão Social:** ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇOES LTDA  
**Nome Fantasia:** ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇOES LTDA  
**Endereço:** AV MARIPIA 1381 / JARDIM BRITANIA / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2013 a 01/10/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013090208532998523245

Informação obtida em 13/09/2013, às 15:24:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Processo Licitatório

Folha nº 60  
Pato Bragado - PR 13/09/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROMAL MADEIRAS E CONSTRUCOES LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.630.125/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:25:23 do dia 13/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2014.

Código de controle da certidão: **D968.36AE.FE2F.55F8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10904957-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.630.125/0001-11

Nome: **ROMAL MADEIRAS E CONSTRUCOES LTDA**

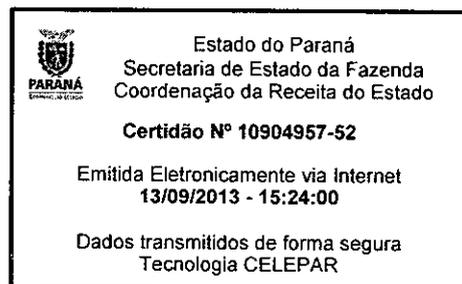
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 11/01/2014 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 62



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda**

## **Certidão Negativa de Débito**

Nº 8602 / 2013

### **Dados do Contribuinte:**

C.N.P.J.: 11.630.125/0001-11  
Código: 3058859  
Contribuinte: ROMAL MADEIRAS E CONSTRUCOES LTDA.  
Endereço: AV. MARIPA, 1381  
Bairro: LOT.JD.BRITANIA  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85960000

**Finalidade da Certidão:** PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

### **Certidão Negativa:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

**Observação:** Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 19/05/2013 **Processo Licitatório**

Folha nº 63

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMAL MADEIRAS E CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.630.125/0001-11  
Certidão nº: 35769929/2013  
Expedição: 13/09/2013, às 15:23:01  
Validade: 11/03/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMAL MADEIRAS E CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.630.125/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)

Processo Licitatório

Folha nº 64

Pato Bragado - PR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
*Schirlei Beatriz Costa*  
A. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA.** – inscrita no CNPJ sob nº 11.630.125/0001-11, com sede na Av. Maripá, nº 1381, Jardim Britânia, nesta Cidade e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 13 de setembro de 2013 – 17:57 horas.

*Sandra Mara Signore*  
Sandra Mara Signore  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



Processo Licitação

Folha nº 65

Pato Bragado - PR

	12/2012	12/2011
<b>ATIVO</b>	<b>312.832,75</b>	<b>250.277,33</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>297.322,75</b>	<b>236.972,33</b>
DISPONIBILIDADE	28.231,98	6.097,25
CAIXA GERAL	20.457,45	5.018,43
CAIXA	20.457,45	5.018,43
BANCOS C/MOVIMENTO	7.774,53	1.078,82
BCO.DO BRASIL S/A	4.059,45	61,55
CXA.ECONOMICA FEDERAL	3.682,00	694,66
SICOOB	0,00	21,60
SICREDI	33,08	301,01
CONTAS A RECEBER	1.129,60	5.009,70
CLIENTES	1.129,60	5.009,70
AGRICOLA HORIZONTE	0,00	793,70
COOPERATIVA AGR.MISTA RONDON-COPAGRIL	1.052,00	0,00
PREF. MUNICIPAL DE M.C.RONDON	0,00	4.000,00
ALIBRA INGREDIENTES LTDA.	0,00	216,00
REDECARD- C.E.F.	77,60	0,00
CRÉDITOS	98.375,00	0,00
CRÉDITOS DIVERSOS	98.375,00	0,00
ROGERIO ERNESTO GRENZEL	98.375,00	0,00
ESTOQUES	151.069,60	218.289,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	151.069,60	218.289,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	151.069,60	218.289,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	18.516,57	7.576,38
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	18.516,57	7.576,38
JUROS A APROPRIAR	17.807,07	0,00
SEGUROS A APROPRIAR	709,50	476,38
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	7.100,00
<b>ATIVO NÃO - CIRCULANTE</b>	<b>15.510,00</b>	<b>13.305,00</b>
INVESTIMENTOS	580,00	180,00
INVESTIMENTOS	580,00	180,00
SICREDI - TIT.CAPITALIZAÇÃO	80,00	80,00
SICOOB - TIT.CAPITALIZAÇÃO	500,00	100,00
IMOBILIZADO	14.930,00	13.125,00
IMOBILIZADO	14.930,00	13.125,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.815,00	1.815,00
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS	9.000,00	9.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	4.115,00	2.310,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>312.832,75</b>	<b>250.277,33</b>



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
 MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
 R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2418  
 M.C.Rondon

16 SET. 2013 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores Juramentados



Processo Licitatório

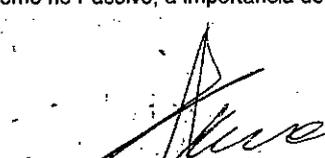
Folha nº 66

Pato Bragado - PR

	12/2012	12/2011
<b>PASSIVO</b>	<b>312.832,75</b>	<b>250.277,33</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>249.486,20</b>	<b>56.396,41</b>
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	249.486,20	56.396,41
FORNECEDORES	17.113,58	10.551,01
PROSUL MADEIRAS LTDA.	0,00	1.461,91
GERDAU COML DE AÇOS S/A	626,68	891,81
CLAVE - MAD. TRATADAS SOB PRESSAO LTDA.	9.078,10	2.100,07
VANDERLEI TREVELIN	1.568,80	0,00
EDIVAM R. ORSO MADEIRAS	5.000,00	0,00
FORROLAR COM. DE BENEF. DE MADEIRAS LTDA.	840,00	0,00
WILIAN CRISTIAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	6.097,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	213.431,35	38.044,31
SICOOB-CTA.MOV.	543,33	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	8.900,00
BANCO DO BRASIL S/A	45.834,00	0,00
SICOOB EMPRÉS.26170	30.000,00	29.144,31
SICOOB EMPRÉS.27623	2.794,64	0,00
SICOOB EMPRÉS.32702	86.673,36	0,00
CAIXA ECON. FEDERAL- CTA.EMPRÉS.	37.589,43	0,00
CAIXA ECON.FEDERAL - CTA.EMPRÉS.	9.996,59	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.038,30	2.647,06
CONTRIB. SIND.A RECOLHER	23,33	0,00
FGTS A RECOLHER	717,30	371,60
ORDENADOS A PAGAR	5.207,33	1.984,73
INSS A RECOLHER	755,34	290,73
PRO-LABORE A PAGAR	1.335,00	0,00
PROVISÃO FÉRIAS	5.654,81	2.960,87
PROVISÃO DE FÉRIAS	5.235,97	2.741,57
PROVISÃO FGTS FÉRIAS	418,84	219,30
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.975,16	576,29
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.149,66	576,29
ICMS A RECOLHER	825,50	0,00
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	273,00	1.616,87
CONSUMO DE AGUA A PAGAR	0,00	28,00
CONSUMO DE LUZ A PAGAR	0,00	490,69
DESP.C/TELEFONE A PAGAR	0,00	769,18
HONORARIOS A PAGAR	273,00	168,00
VENDA P/ENTREGA FUTURA	0,00	161,00
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>63.346,55</b>	<b>193.880,92</b>
CAPITAL REALIZADO	63.346,55	193.880,92
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	60.000,00	60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00	60.000,00
RESERVA DE LUCROS	3.346,55	133.880,92
RESERVA DE LUCROS	3.346,55	133.880,92
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>312.832,75</b>	<b>250.277,33</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 312.832,75 (trezentos e doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 250.277,33 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

  
 TIAGO AUGUSTO GRENZEL  
 ADMINISTRADOR  
 CPF 051.183.489-60

  
 EGON NORMELIO HACHMANN  
 CONTADOR  
 CRC PR-013700/O-1

Processo Licitatório

Folha nº 67

Pato Bragado - PR



Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2012	2011
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>490.376,15</b>	<b>333.282,51</b>
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	490.376,15	333.192,51
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	490.376,15	333.192,51
VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	367.005,86	181.103,58
VENDAS MERC. TRIB. A PRAZO	122.349,29	152.088,93
VENDAS MERC. S. TRIB. A VISTA	911,50	0,00
VENDAS MERC. S. TRIB. A PRAZO	109,50	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	90,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	90,00
SERVIÇOS PREST. A VISTA	0,00	90,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>23.324,62</b>	<b>14.162,83</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	23.324,62	14.162,83
IMPOSTOS S/VENDAS	23.324,62	14.162,83
(-)SIMPLES NACIONAL S/ FATUR.	23.001,62	14.041,33
(-)DEVOLUÇÃO DE MERC. TRIB.	323,00	121,50
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>467.051,53</b>	<b>319.119,68</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>365.991,50</b>	<b>178.228,72</b>
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIA	365.991,50	178.228,72
CUSTO DE AQUIS. DAS MERCADORIAS	298.772,10	243.246,71
COMPRAS MERC. TRIB. A VISTA	2.788,80	56.993,01
COMPRAS MERC. TRIB. A PRAZO	274.096,99	185.068,70
FRETES E CARRETOS A VISTA	15.247,59	1.185,00
COMPRAS MERC. S. TRIB. A PRAZO	6.638,72	0,00
DEDUÇÕES DO CUSTO DAS MERCADORIAS	0,00	-12.597,05
(-) DEVOLUÇÃO DE MERC. TRIB.	0,00	-12.597,05
ESTOQUE	67.219,40	-52.420,94
ESTOQUE INICIAL MERCADORIA PARA REVENDA	218.289,00	165.868,06
ESTOQUE FINAL MERCADORIA PARA REVENDA	-151.069,60	-218.289,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>101.060,03</b>	<b>140.890,96</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>114.952,15</b>	<b>44.224,12</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	112.145,81	44.223,83
DESPESAS C/PESSOAL	68.003,90	33.984,51
CONTRIBUIÇÕES AO FGTS	4.470,69	2.109,14
ORDENADOS	52.320,37	26.364,38
DESP. C./PESSOAL	80,38	0,00
PROVISÃO 13º SALÁRIO	4.723,27	2.361,26
PROVISÃO FGTS 13º SALÁRIO	309,41	188,86
PROVISÃO FÉRIAS	5.900,24	2.741,57
PROVISÃO FGTS FÉRIAS	199,54	219,30
DESPESAS ADMINISTR. GERAIS	41.789,85	9.039,69
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.026,00	1.496,62
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	1.802,34	0,00
CONSUMO DE LUZ	4.964,50	490,69
CONSUMO DE AGUA	474,85	197,47
DESPESAS TELEFONICAS	6.063,73	1.470,08
HONORARIOS PROFISSIONAIS	3.041,00	1.662,00
RETIRADA PRO-LABORE	15.000,00	0,00
SEGUROS DE RISCO	2.401,54	1.026,46
IMPRESSOS FISCAIS E MAT. DE ESCRIT.	0,00	920,00
CONSERVAÇÃO DE BENS	3.857,00	0,00
COMBUST./GASOLINA E OUTROS	766,07	1.154,70
MANUT. E PROGRAMAS DE COMPUTADOR	1.800,00	485,00
IPVA/LICENCIAMENTO/SEGURO OBRIG.	163,82	136,67
SERVIÇOS DE TERCEIROS	429,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.352,06	1.199,63
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	1.007,45	279,87
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	160,00	160,00
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	359,11	692,12
FGTS	0,00	28,25
INSS	0,00	39,39
ICMS	825,50	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.193,66	0,01
OUTRAS RECEITAS	1.193,66	0,01
OUTRAS RECEITAS	1.193,66	0,01
CONVERSÃO DE CENTAVOS	0,00	0,01

*Tg*

Processo Licitatório

Folha nº 68

Pato Bragado - PR

31/12/2012

ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA

ROMAL PROTECTOR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2012	2011
SINISTROS	1.193,66	0,00
OUTRAS DESPESAS	4.000,00	0,30
OUTRAS DESPESAS	4.000,00	0,30
OUTRAS DESPESAS	4.000,00	0,30
PERDAS DIVERSAS	4.000,00	0,00
CONVERSÃO DE CENTAVOS	0,00	0,30
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-13.892,12</b>	<b>96.666,84</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	20.642,25	2.345,47
DESPESAS FINANCEIRAS	20.642,25	2.345,47
DESPESAS FINANCEIRAS	20.642,25	2.345,47
DESPESAS C/FINANCIAMENTOS	18.099,84	913,11
JUROS PASSIVOS	7,78	7,12
JUROS E DESP.BANCARIAS	2.496,69	1.334,18
JUROS CUSTODIA DE CHEQUES	0,00	91,06
JUROS E DESP.CARTÃO DE CRÉDITO	37,94	0,00
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>-34.534,37</b>	<b>94.321,37</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>-34.534,37</b>	<b>94.321,37</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-34.534,37</b>	<b>94.321,37</b>

*TIAGO AUGUSTO GRENZEL*  
 TIAGO AUGUSTO GRENZEL  
 ADMINISTRADOR  
 CPF 051.183.489-60

*EGON NORMELIO HACHMANN*  
 EGON NORMELIO HACHMANN  
 CONTADOR  
 CRC PR-013700/0-1



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
 MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
 R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 3294-2418

16 SET 2013 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
 Juramentados



*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# **ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES**

**Romal Madeiras e Construções Ltda**

**Avenida Maripá, nº 1381, Centro**

**85.960-000 – Marechal Cândido Rondon - PR**

**CNPJ nº 11.630.125/0001-11**

**CICAD nº 90511944-35**

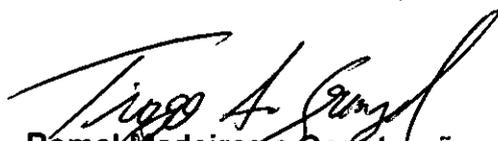
## **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Pregão Presencial nº 122/2013

A empresa **ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.630.125/0001-11, com sede na Avenida Maripá, nº 1381, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, por intermédio de seu administrador Sr. **Tiago Augusto Grenzel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.580.437-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 051.183.489-60, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do Parágrafo 6º, do Artigo 7º, da Lei 6.544, de 22 de Dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu Quadro de Pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços, perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei nº 9.854, de 17 de Outubro de 1999, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 13 de Setembro de 2.013.



**Romal Madeiras e Construções Ltda**  
**Tiago Augusto Grenzel - Administrador**  
**CPF nº 051.183.489-60**  
**RG nº 6.580.437-9-SSP/PR**



**Processo Licitatório**  
Folha nº 70  
Pato Bragado - PR

# **ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES**

*Romal Madeiras e Construções Ltda*

*Avenida Maripá, nº 1381, Centro*

*85.960-000 – Marechal Cândido Rondon - PR*

*CNPJ nº 11.630.125/0001-11*

*CICAD nº 90511944-35*

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Pregão Presencial nº 122/2013

**ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.630.125/0001-11, com sede na Avenida Maripá, nº 1381, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, por intermédio de seu administrador Sr. **Tiago Augusto Grenzel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.580.437-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 051.183.489-60, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Marechal Cândido Rondon, 13 de Setembro de 2.013.

  
**Romal Madeiras e Construções Ltda**  
**Tiago Augusto Grenzel - Administrador**  
CPF nº 051.183.489-60  
RG nº 6.580.437-9-SSP/PR



Processo Licitatório

Folha nº 71

Pato Bragado - PR

# **ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES**

**Romal Madeiras e Construções Ltda**

**Avenida Maripá, nº 1381, Centro**

**85.960-000 – Marechal Cândido Rondon - PR**

**CNPJ nº 11.630.125/0001-11**

**CICAD nº 90511944-35**

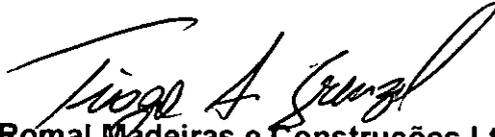
## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

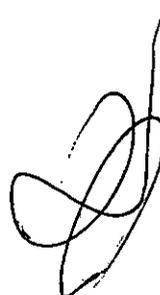
Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Pregão Presencial nº 122/2013

A empresa **ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.630.125/0001-11, com sede na Avenida Maripá, nº 1381, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, por intermédio de seu administrador Sr. **Tiago Augusto Grenzel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.580.437-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 051.183.489-60, **DECLARA** sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 13 de Setembro de 2.013.

  
**Romal Madeiras e Construções Ltda**  
**Tiago Augusto Grenzel - Administrador**  
**CPF nº 051.183.489-60**  
**RG nº 6.580.437-9-SSP/PR**



**Processo Licitatório**

Folha nº 79  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 122/2013  
DATA DE ABERTURA: 17/09/2013 – AS 10:10 HORAS  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE: ROMAL MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA  
AVENIDA MARIPÁ, Nº 1381, CENTRO  
85.960-000 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
CNPJ: 11.630.125/0001-11**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BR.**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1965

Data: 17 / 09 / 13

HS: 09:59 Cristiano

**Processo Licitatório**

Folha nº 73

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 153/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 122/2013, que tem como objeto a aquisição de ferramentas e insumos agrícolas a serem utilizados para cultivo de plantas medicinais - Projeto Fitoterápicos.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 122/2013, o qual tem como objeto a aquisição de ferramentas e insumos agrícolas a serem utilizados para cultivo de plantas medicinais - Projeto Fitoterápicos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Panorama Produtos Agropecuários Ltda;** e **2) Romal Madeiras e Construções Ltda.** Destas, apenas a empresa Romal Madeiras e Construções Ltda protocolou os respectivos envelopes conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada pelo senhor Thiago Augusto Grenzel. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Apresentou ainda, a declaração de enquadramento na condição de Micro e/ou pequena empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor global por Item cotado pelas licitantes, conforme constante na tabela em anexo. Esta Licitante cotou preço apenas para os itens 10 e 11 do Edital, ao valor global inicial de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais). Os valores unitários de cada item constam na proposta apresentada. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferece novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta por item, conforme tabela em anexo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Estes novos valores Global por Item foi aceitos pelo pregoeiro como novo valor global final POR ITEM, sendo: Para o Item 10, o valor global do Item ficou ajustado em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); Para o Item 11, o valor global do item passou a ser de R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados por ambas as licitantes estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Romal Madeiras e Construções Ltda**, aos valores pactuados após os lances, quais sejam: Para o Item 10, o valor global do Item ficou ajustado em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); Para o Item 11, o valor global do item passou a ser de R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais). O pregoeiro apenas citou às licitantes vencedoras, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 75

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **TABELA DE LANCES – PREGÃO PRESENCIAL 122/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E INSUMOS A SEREM UTILIZADOS NO CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS**

**Item 10 – Palanques Mestres de Eucalipto tratado de 2 metros**

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE
Romal Madeiras e Construções Ltda	R\$ 67,50	R\$ 65,00

**Item 11 – Palanques de Eucalipto tratado de 1.8metros**

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE
Romal Madeiras e Construções Ltda	R\$ 55,00	R\$ 54,00

**Pato Bragado – PR, em 17 de setembro de 2013.**

**Processo Licitatório**

Folha nº 76

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013.**

**OBJETO:** Aquisição de aquisição de ferramentas e insumos agrícolas a serem utilizados para cultivo de plantas medicinais - Projeto Fitoterápicos.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 122/2013, que é o Menor Preço Por Item, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Romal Madeiras e Construções Ltda**, apenas para os Itens 10 e 11, ao valor global de R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 17 de setembro de 2013.**

  
**Irineu Doméraski Siqueira**  
Pregoeiro

**Processo Licitatório**

Folha nº 77

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

#### Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 122/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 122/2013

#### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 122/2013, tipo “*menor preço por item*”, visando a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico a serem aplicados no Projeto de implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no SUS do município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 05/09/13, ficando definida a data de 17 de setembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas haviam retirado o Edital e que destas, apenas uma havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 153/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que esta apresentou proposta somente para os itens 10 e 11 ao valor inicial de R\$ 2.130,00, dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada manifestou interesse em ofertar nova proposta,

**Processo Licitatório**

Folha n.º

78

Pato Bragado, 15 de Setembro de 2013



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

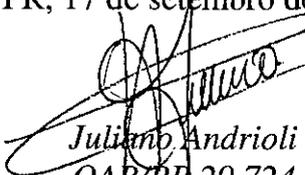
## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

sendo esta no valor total de R\$ 2.076,00 para os lotes 10 e 11, cujo valor foi aceito pelo Pregoeiro. Os demais itens restaram desertos.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de setembro de 2013.



Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724

*Assessor Jurídico Municipal*

Processo Licitatório

Folha nº

79

Pato Bragado - PR  
Página 2 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013.

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas a serem utilizados para cultivo de plantas medicinais - Projeto Fitoterápicos

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Romal Madeiras e Construções Ltda**, para os objeto citado nos itens 10 e 11, ao valor global de R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório. Os demais itens, ficam declarados desertos no presente certame.

Pato Bragado – PR, em 17 de setembro de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Valdrenice nº 295  
de 18.09.13 às 05  
Camilo  
Folha

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente nº 3678  
19.09.13 às 38  
Camilo

Processo Licitatório

Folha nº 80